

Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - Relançamento, publicado no Diário nº 108/2025, 9 de junho de 2025, página 268/290, quanto a data da sessão pública, cuja data correta é a que segue:

ONDE SE LÊ:

"[...]10:00 (dez horas) do dia 01/07/2025 (terça-feira)[...]"

LEIA-SE CORRETO:

"[...] 09:00 (nove horas) do dia 03/07/2025 (quinta-feira)[...]"

Teresina, 16 de junho de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14380, datada de 16 de junho de 2025.)

EDITAIS

PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

EDITAL PIT 03/2025

Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo para Cadastro de Reserva de Professores para atuarem em cursos de graduação da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia.

A Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia (Faculdade PIT), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no seu estatuto social, torna público o Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de professor (Tempo Integral, Tempo Parcial, Horista e Bolsista) para atuar nas disciplinas dos Cursos Superiores (de Tecnologia e Bacharelado) em Inteligência Artificial ofertados pela Faculdade PIT, nos termos do presente Edital.

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 Este edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de candidatos às funções de professor da Faculdade PIT, com validade até **31 de dezembro de 2025**.

1.2 Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma área de atuação, conforme listado abaixo:



1.2.1 Computação e Programação - disciplinas: Algoritmos e Programação; Algoritmos, Estrutura de Dados e Programação; Programação Orientada a Objetos; Algoritmos e Estruturas de Dados I; Algoritmos e Estruturas de Dados II; Banco de Dados; Fundamentos de Engenharia de Dados; Big Data e Engenharia de Dados; Desenvolvimento Web para I.A.; Desenvolvimento Front-end para I.A.; Introdução à Computação em Nuvem e outras correlatas.

1.2.2 Matemática e Estatística Aplicadas à IA - disciplinas: Matemática Discreta; Cálculo Diferencial e Integral; Álgebra Linear; Probabilidade e Estatística; Probabilidade e Estatística para I.A.; Matemática Aplicada à I.A. e outras correlatas.

1.2.3 Inteligência Artificial e Machine Learning - disciplinas: Fundamentos da I.A.; Introdução à I.A. e Ciência de Dados; Machine Learning; Mineração de Dados; Mineração de Dados e Inteligência Computacional; Aprendizado de Máquina Supervisionado; Aprendizado de Máquina Não Supervisionado; Deep Learning; Deep Learning e Redes Neurais; Inteligência Artificial Generativa; Aprendizado de Máquina por Reforço; Ferramentas de I.A. e Chatbots e outras correlatas.

1.2.4 Processamento de Dados e Computação de Alto Desempenho - disciplinas: Computação de Alto Desempenho; Processamento Digital de Sinais e Imagem; Processamento de Dados Massivos; Processamento de Áudio e Voz; Processamento de Linguagem Natural; MLOps e Implantação de Modelos em Produção e outras correlatas.

1.2.5 Sistemas Embarcados, IoT e IA Aplicada - disciplinas: Fundamentos de Computação Embarcada e IoT; Internet das Coisas; Sistemas Embarcados e Internet das Coisas; I.A. aplicada a IoT; I.A. para Negócios e Indústria e outras correlatas.

1.2.6 Segurança, Ética, Empreendedorismo e Inovação - disciplinas: Segurança, Governança e Privacidade em I.A.; Empreendedorismo; Ética para I.A.; Computação e Sociedade; Transformação Digital; Metodologias Ágeis e Cultura de Projetos em I.A. e outras correlatas.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial da Faculdade PIT (www.faculdadepit.com).

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no site da Faculdade PIT referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.5 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.5.2 Possuir experiência profissional ou em docência comprovada na área de atuação;

2.5.3 Possuir graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área de atuação



pretendida;

2.5.4 Possuir capacidade técnica e pedagógica para o desempenho das atividades;

2.5.5 Ter disponibilidade para as atividades relacionadas à função, conforme demandas da Faculdade PIT;

3. INSCRIÇÕES EM FLUXO CONTÍNUO

3.11 As inscrições ocorrerão em **fluxo contínuo**, com análise de currículo e perfil profissional para deferimento ou indeferimento das candidaturas, de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo até o fim da vigência do edital e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/ogNBhumPHyRK7nTNA>.

3.3 As listas de homologação dos candidatos serão divulgadas a cada 90 dias ou sempre que houver uma Chamada Específica.

3.4 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em **arquivo único** em formato PDF:

3.4.1 Documento de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);

3.4.2 Comprovante de endereço atualizado (de até 90 dias);

3.4.3 Diploma do curso superior ou pós-graduação - quando houver (frente e verso);

3.4.4 Currículo *Lattes* atualizado (de até 30 dias);

3.4.5 Comprovante de experiência profissional ou docência na área pretendida;

3.4.6 Certificados de cursos ou titulações adicionais (especialização, mestrado ou doutorado), se houver.

3.5 As inscrições incompletas ou enviadas fora do padrão exigido serão indeferidas.

3.6 A homologação e inclusão do candidato no cadastro de reserva não implicam qualquer obrigatoriedade de convocação por parte da Faculdade PIT. As convocações serão realizadas exclusivamente de acordo com as demandas específicas dos cursos ofertados e a conveniência administrativa, respeitando as normas vigentes e os critérios estabelecidos neste edital.

3.7 Em havendo demanda por professores em áreas não contempladas no item 1.2 deste edital, uma Chamada Específica regulamentará os critérios de homologação para inclusão no cadastro de reserva, bem como os critérios classificatórios e eliminatórios para seleção dos candidatos. A referida Chamada Específica estabelecerá todas as diretrizes necessárias para



o processo seletivo dessas novas áreas, garantindo transparência e alinhamento às necessidades institucionais da Faculdade PIT.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Análise de Currículo

4.1.1 Será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para verificar o atendimento aos requisitos do edital.

4.1.2 Para efeito de homologação, o currículo será avaliado de forma preliminar, com o propósito exclusivo de verificar a pertinência do perfil profissional, sem a realização de análise detalhada e exaustiva.

4.1.3 A análise resultará no deferimento ou indeferimento da inscrição, sem gerar qualquer garantia de convocação ou contratação.

4.2 Chamadas Específicas

4.2.1 As Chamadas Específicas serão realizadas conforme as demandas de disciplinas dos cursos superiores a serem ofertados pela Faculdade PIT ou sua conveniência administrativa.

4.2.2 Os candidatos homologados no cadastro de reserva serão convocados para participar de uma segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, que será regulamentada na respectiva Chamada Específica.

4.2.3 Havendo necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para área diferente da pleiteada, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua inscrição no cadastro de reserva na área originalmente escolhida.

4.2.4 A segunda etapa poderá usar critérios avaliativos como:

4.2.4.1 Competências pedagógicas;

4.2.4.2 Habilidades técnicas;

4.2.4.3 Alinhamento com os objetivos do curso;

4.2.4.4 Experiência profissional.

4.2.5 Critérios de Desempate

4.2.5.1 Maior tempo de experiência em docência no ensino superior na área pleiteada;

4.2.5.2 Maior tempo de experiência profissional na área;



4.2.5.3 Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

5. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

5.1 Conforme os parâmetros estabelecidos para a função de professor, os candidatos convocados serão enquadrados em uma das seguintes categorias:

5.1.1 Professor Tempo Integral (TI): O Professor em regime de Tempo Integral (TI), atua desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esse profissional é responsável por ministrar disciplinas, orientar alunos, participar de projetos acadêmicos e contribuir para o desenvolvimento institucional. O Professor TI é essencial para a consolidação dos cursos superiores, garantindo uma presença constante e um compromisso integral com a instituição.

5.1.2 Professor Tempo Parcial (TP): O Professor em regime de Tempo Parcial (TP) atua com uma carga horária reduzida, dedicando-se principalmente às atividades de ensino. Esse profissional contribui para a formação dos alunos ministrando disciplinas específicas, podendo também participar de projetos e iniciativas acadêmicas conforme sua disponibilidade. O Professor TP é fundamental para a flexibilidade e diversificação do corpo docente, atendendo às demandas pontuais dos cursos ofertados pela Faculdade PIT.

5.1.3 Professor Horista: O Professor Horista atua ministrando disciplinas específicas conforme a demanda dos cursos. Esse profissional é contratado para cumprir uma carga horária determinada, focando-se exclusivamente nas atividades de ensino relacionadas às disciplinas sob sua responsabilidade. O Professor Horista é uma peça importante para a complementação do quadro docente, especialmente em áreas que requerem expertise específica ou em momentos de alta demanda acadêmica.

5.1.4 Professor Bolsista: O Professor Bolsista atua em regime temporário, recebendo bolsa(s) para o desenvolvimento de atividades específicas relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão. Essa categoria é destinada a profissionais que contribuem de forma pontual para atividades ofertadas pela Faculdade PIT. O Professor Bolsista pode ser um profissional com vínculo em outra instituição de ensino superior, desde que autorizado pela sua instituição de origem para atuar pontualmente na Faculdade PIT.

5.2 Os valores de carga horária e as formas de remuneração para cada categoria docente serão definidos conforme o Plano de Desenvolvimento de Carreira Docente da Faculdade PIT, observada a legislação vigente, e detalhados em cada Chamada Específica, conforme a natureza da contratação e a necessidade dos cursos.

6. VERIFICAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá atender integralmente aos pré-requisitos estabelecidos para a categoria à qual se inscreveu, conforme disposto no presente edital.



6.2 A comprovação dos requisitos será realizada mediante análise documental, cabendo ao candidato a responsabilidade pela veracidade e completude das informações e documentos fornecidos.

6.3 A inscrição será **indeferida** caso o candidato não atenda aos pré-requisitos mínimos exigidos para a categoria escolhida, tais como titulação acadêmica, experiência profissional ou demais requisitos especificados no edital.

6.4 O indeferimento da inscrição ocorrerá, sem prejuízo de outras hipóteses previstas neste edital, nas seguintes situações:

6.4.1 Ausência de comprovação da titulação acadêmica exigida para a categoria pleiteada;

6.4.2 Insuficiência de experiência profissional ou docente mínima requerida;

6.4.3 Inconsistência, incompletude ou irregularidade nos documentos apresentados;

6.4.4 Descumprimento de qualquer outro requisito estabelecido no edital para a categoria em questão.

6.5 O candidato poderá se inscrever em mais de uma categoria, desde que comprove o atendimento aos pré-requisitos específicos de cada uma delas.

6.6 Em caso de indeferimento, o candidato poderá, se desejar, realizar nova inscrição em categoria compatível com seus pré-requisitos, desde que dentro do prazo de vigência deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição ou contra o resultado das Chamadas Específicas no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de publicação do respectivo resultado no site oficial da Faculdade PIT.

7.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: inscricoes@faculdadepit.com, não sendo aceito qualquer envio por meio diverso, físico ou eletrônico, sob pena de desconsideração automática.

7.3 Somente serão analisados os recursos que apresentarem fundamentação clara, objetiva, devidamente comprovada e que estiverem dentro do prazo estabelecido.

7.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá até 5 (cinco) dias úteis para análise e publicação do resultado do recurso. A decisão será definitiva e não caberá novo recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital permanecerá válido até **31 de dezembro de 2025**, garantindo a inclusão de novos candidatos no cadastro de reserva em fluxo contínuo.



8.2 A inclusão no cadastro de reserva implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Teresina, 13 de junho de 2025.

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente

Piauí Instituto de Tecnologia

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 14317, datada de 16 de junho de 2025.)

PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

EDITAL PIT Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MENTORES RESIDENTES DO PROGRAMA STARTUP PIAÚÍ

O Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo para formação de cadastro de reserva de bolsistas de candidatos à função de Mentores Residentes, destinados a atuar no âmbito do Programa Startup Piauí, conforme disposto a seguir.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Este edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de candidatos para atuação como bolsistas no âmbito do Programa Startup Piauí, visando assim selecionar profissionais qualificados para promover o desenvolvimento empresarial sustentável, oferecendo às startups acesso a conhecimentos práticos, redes de relacionamento e suporte técnico especializado para acelerar seu crescimento e inserção no mercado.

1.1.1. Os selecionados terão a missão de orientar startups em áreas estratégicas como desenvolvimento de produto, modelagem de negócios, gestão financeira, marketing, estratégia comercial e outras competências essenciais, servindo como elo entre as startups e o mercado.

1.1.2. Através de mentoria especializada, os profissionais contribuirão para o aprimoramento de modelos de negócio, facilitação de conexões com investidores e parceiros estratégicos, e fortalecimento da competitividade das startups no ecossistema de inovação.

1.2 O cadastro de reserva em questão terá **validade até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado ante a demanda por profissionais no projeto.

